

Jovens em situação de privação de liberdade: um estudo a partir de teses defendidas no Brasil (2007-2016)¹

Youth in situations of deprivation of liberty: a study based on theses defended in Brazil (2007-2016)

Luiza Sanchez Ferreira*

Eliane Regina Pereira**

Renata Fabiana Pegoraro***

Resumo: O artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta as medidas socioeducativas como instrumento de caráter educativo e não punitivo, sendo indicadas em caráter de excepcionalidade. Neste contexto, esta pesquisa teve como objetivo compreender quais as contribuições da privação de liberdade como medida socioeducativa para o desenvolvimento dos jovens no Brasil. Foram realizadas buscas de teses indexadas na base CAPES sobre a privação de liberdade de adolescentes e defendidas entre 2007 e 2016. Por meio das dezessete teses analisadas, percebeu-se que a medida privativa de liberdade apresentou contribuições negativas, como o tempo ocioso e a oferta de atividades que não favoreciam a reinserção social. Poucos trabalhos retrataram propostas desenvolvidas no cotidiano das unidades de internação, como atividades pedagógicas, de lazer, profissionalizantes, culturais, artísticas e de cuidado, as quais contribuiriam para que os jovens pudessem ter novas perspectivas de vida.

Palavras-chaves: Estatuto da Criança e do Adolescente. Medida Socioeducativa. Adolescente.

Abstract: The article 112 of Brazil's Children and Adolescents Statute presents socio-educational measures as an educational and non-punitive instrument, which should be adopted in exceptional circumstances. In this context, this research aimed to understand how the deprivation of freedom as a socio-

* Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal de Uberlândia. E-mail: luiza.sanchez@hotmail.com.

** Pós-doutora em Psicologia Social pela PUC-SP, Doutora e Mestre em Psicologia pela UFSC, psicóloga pela Universidade do Vale do Itajaí. Atualmente é docente do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia. E-mail: eliane@ufu.br.

*** Pós-doutora em Psicologia Social pela PUC-SP, Doutora e Mestre em Psicologia pela USP – Ribeirão, especialista em Saúde Coletiva pela UFSCar, psicóloga pela USP-Ribeirão. Atualmente é docente do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia. E-mail: rfpegoraro@yahoo.com.br.

¹ Apoio: FAPEMIG (Processo APQ-00565-17)



This content is licensed under a Creative Commons attribution-type BY

educational measure interferes with the development of young people in Brazil. The resulting survey comprehends Ph.D. theses indexed in the CAPES database on punishing adolescents with deprivation of freedom, through the period between 2007 and 2016. The analysis of 17 theses has shown that the measure of deprivation of freedom produced negative results, such as idleness and the lack of stimulus for social reintegration. A limited number of studies presented proposals for activities in the daily life of inpatient units that include education, leisure, professional development, culture, listening and care spaces, which could provide new perspectives for life, placement, and social positions.

Key words: Child and Adolescent Statute. Socio-educational measure. Adolescent.

Recebido em: 16/04/2020. Aceito em: 11/08/2020

Introdução

O Código de Menores, também denominado de Código Mello Mattos, sancionado em 1927 determinava que jovens menores de 18 anos, em situação irregular, estariam submetidos às medidas de assistência e de proteção, enquanto estabelecia medidas especiais para o cometimento de infrações por jovens com idades entre 14 e 18 anos e os com idade inferior a 13 anos não responderiam penalmente. O documento, que a princípio exibia uma imagem de proteção à infância e à adolescência, mostrou-se favorável a práticas de exclusão e discriminação, colocando a pobreza e as disparidades sociais como fatores que levavam os jovens à criminalidade, enquanto afastava e colocava o Estado impune e livre de responsabilidade (KAMINSKI, 2012).

A Constituição Federal Brasileira de 1988, considerada um marco da redemocratização do país e da luta de diversos setores da sociedade civil, em consonância às reivindicações do movimento em prol das crianças e adolescentes, estabelece em seu artigo 227 que é dever fundamental da família, da sociedade e do Estado

assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 128-129).

Em 1990 foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069), fortalecendo a garantia de direitos a esse público. O ECA substituiu o Código de Menores e possibilitou o reconhecimento das crianças e adolescentes como sujeitos detentores de direitos inalienáveis, reforçando os deveres instituídos pela Constituição Federal, a qual estabelece que o Estado deve proporcionar a toda criança e adolescente direito ao “desenvolvimento físico, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade” (BRASIL, 1990, Art. 3º, Disposições Preliminares).

A partir do ECA, a compreensão da infância e adolescência foi modificada e crianças e adolescentes passaram a ser percebidos como sujeitos de direitos, em suas especificidades e em

diferentes dimensões, o que inclui a existência de condições dignas aos indivíduos, deixando de lado a lógica da exclusão identificada no Código de Menores (MIRANDA *et al.*, 2014). Além disso, o estatuto, em seu artigo 2º, define criança como o ser humano que possui até 12 anos incompletos e adolescente como o ser humano que está entre os 12 e 18 anos incompletos. Essa distinção se faz importante na medida em que o tratamento jurídico estabelecido também se diferencia segundo a idade, ou seja, crianças são inimputáveis, não são penalmente responsáveis e o cometimento de um ato infracional leva ao recebimento de uma medida protetiva. Já os adolescentes, apesar de também serem inimputáveis, são responsáveis pelos seus atos infracionais e, assim, recebem medidas socioeducativas, sem prejuízo das medidas de proteção (TEIXEIRA, 2013).

As Medidas Socioeducativas são tratadas no artigo 112 do Capítulo IV do ECA e foram propostas como instrumentos de caráter educativo e não punitivo, visando à reinserção social e à garantia dos direitos dos adolescentes e jovens que cometeram algum ato infracional. Desse modo, as medidas socioeducativas assumem os eixos da responsabilização do adolescente, da educação e profissionalização, do fortalecimento dos laços familiares e da convivência na e com a comunidade, tendo uma função pedagógica e social (SOUZA; BARCELOS, 2013).

De acordo com o ECA, podem ser aplicadas medidas protetivas ou socioeducativas ao adolescente com 12 anos ou mais. As medidas socioeducativas aplicáveis aos adolescentes são determinadas a partir do tipo de ato infracional, da gravidade desse e da reincidência, bem como o contexto no qual o adolescente está inserido. Podem ser aplicadas as seguintes medidas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. A medida de internação configura-se no artigo 121 do ECA como uma condição excepcional e de caráter breve, visto que rompe com os laços e vínculos do adolescente por um determinado período e esse rompimento pode refletir no seu desenvolvimento como um todo (MIRANDA *et al.*, 2014).

O ECA apresenta uma mudança, um avanço em relação à concepção de infância e adolescência e um progresso maior ainda com relação às diretrizes para o atendimento e o cuidado dispensados aos jovens que cumprem medidas socioeducativas, em especial a medida de privação de liberdade, expressas em um caráter de excepcionalidade. Todavia, este discurso, por mais que seja enfatizado, é pouco praticado e os índices de internação aumentam (MONTE *et al.*, 2011). A privação de liberdade tem sido recurso frequente, colocando os jovens distante de toda a realidade social e de sua comunidade, como a escola e a família, dificultando o acesso e a inserção no mercado de trabalho, prejudicando diretamente o processo de reeducação e reinserção social (MOREIRA *et al.*, 2014). O processo de institucionalização, com posterior ausência de algum acompanhamento socioeducativo para os adolescentes, leva os jovens a incertezas e falta de planejamento para a vida e a reinserção social (COUTINHO *et al.*, 2011). Essas considerações colocam os avanços existentes no texto do ECA em confronto direto com a realidade experienciada pelos jovens que cumprem medidas de privação de liberdade.

Frente a essas dificuldades, novas políticas públicas se propõem a definir as diretrizes de aplicação das medidas socioeducativas, com vistas à sua efetividade (MOREIRA; GUERRA; DRAWIN, 2017). A formalização dessas diretrizes ocorreu com a criação do Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE – Lei 12.594/2012), que regulamenta a execução das medidas destinadas a cada adolescente, tendo por objetivo a garantia de direitos. Apesar de o SINASE ser um instrumento legal que estabelece as intervenções e estratégias para o cumprimento das medidas, ele não operacionaliza o trabalho no cotidiano e a prática fica a cargo das unidades de medidas socioeducativas (MIRANDA *et al.*, 2014). Essas unidades apresentam estrutura e funcionamento

regulamentados pelo SINASE, propondo-se a uma ação distinta de outras instituições existentes anteriormente e em concordância aos pressupostos do ECA. No entanto, apesar de terem nítidas diferenças, a realidade violenta, com maus tratos, crueldade e tortura ainda se faz presente nessas unidades. A arquitetura, muitas vezes pela reutilização de prédios das antigas instituições, assemelha-se a presídios, contendo celas e pequenos espaços para o pernoite dos jovens. O uso de castigos corporais, além de precariedade e o descuido com projetos socioeducativos mantêm uma lógica de clausura e de punição, conforme documentado pela Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil (CNDH-CFP; CF-OAB, 2006).

A partir desses apontamentos, é possível questionar a existência de discrepâncias entre os artigos do ECA, as diretrizes do SINASE que regulamentam e estabelecem a aplicação das medidas socioeducativas e o cotidiano dos jovens nas unidades de cumprimento de medidas de privação de liberdade. O Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo efetuado no ano de 2016 apontou que 25.929 adolescentes cumpriam medidas de internação, internação provisória e semiliberdade em 2016. Dentre aqueles em restrição e privação de liberdade, 96% eram do sexo masculino e 59% foram considerados negros, com concentração etária de 16 a 17 anos (57%). Dentre os 27.799 atos infracionais registrados em 2016, quase a metade (47%) pode ser colocada como análogo a roubo, seguido de 22% que realizaram atos análogos a tráfico de drogas (BRASIL, 2018). Assim, questiona-se se os documentos legais que indicam a garantia de direitos fundamentais de proteção e integridade desses jovens têm sido efetivados e se de fato atendem a essa população. Simultaneamente, é preciso refletir e questionar o papel da sociedade frente a esses adolescentes, visto que eles são discriminados e excluídos, sendo impedidos de se reinserirem (PADOVANI; RISTUM, 2016). Diante dessas reflexões e questionamentos, nossa pesquisa teve como interesse principal compreender quais as contribuições da privação de liberdade como medida socioeducativa para o desenvolvimento de jovens no Brasil.

Como contribuições desta pesquisa, busca-se identificar a forma como a temática tem sido abordada em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível Doutorado, sua distribuição ao longo do intervalo de dez anos e das regiões, metodologias de pesquisa empregadas e os participantes dos estudos, bem como identificar as temáticas abordadas e a relação entre as práticas desenvolvidas e a legislação que coloca os adolescentes como sujeitos de direitos.

A pesquisa foi realizada a partir de consultas ao Banco de Teses da CAPES, tendo sido localizados 178 títulos publicados entre 2007 e 2016, dos quais 28 foram selecionados para análise por abordarem a temática relativa a adolescentes em conflito com a lei e ao cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade. Do conjunto de teses, dezessete responderam à pergunta orientadora e a análise desse material indicou concentração de teses entre 2013 e 2016, notadamente defendidas em programa de pós-graduação da região sudeste, divergências entre as políticas públicas e a prática das medidas socioeducativas, proximidade entre o modelo prisional e a medida de privação de liberdade, influência da mídia para manutenção dos estereótipos ligados a esses jovens e a percepção dos jovens sobre as medidas socioeducativas que cumpriram.

Metodologia

Foi realizada uma revisão sistematizada de literatura que segundo Galvão e Pereira (2014) é caracterizada por investigar um tema específico, sendo um estudo abrangente e não tendencioso, de modo que são divulgados os critérios e possibilita que outros pesquisadores caminhem pelo mesmo procedimento. Os documentos consultados foram teses indexadas na base CAPES.

Em um primeiro momento, para que se pudesse localizar as referências do estudo, foi definido o problema de Pesquisa: “Quais as contribuições das medidas socioeducativas de privação de liberdade para o desenvolvimento dos jovens no Brasil?”. Em seguida, foi feita a delimitação dos critérios de seleção das publicações, sendo os seguintes critérios de inclusão: (a) Publicações do período de 2007 a 2016; (b) Formato: teses; (c) Descritores: Adolescente em conflito com a lei, Adolescentes em conflito com a lei, Adolescente institucionalizado, Delinquência Juvenil, Fundação Casa e Medidas Socioeducativas; (d) Idioma: português; (e) Base consultada: Banco de Teses da CAPES; (f) Status: disponibilidade do texto na íntegra on-line.

Em seguida, realizou-se a busca das referências por meio de consultas à base de dados on-line Banco de Teses da CAPES por meio dos descritores selecionados. O levantamento foi efetuado entre os dias 14/04/18 e 19/04/18 e foram localizados 178 títulos. A partir deste levantamento, foram eliminados os títulos repetidos e aqueles que não se encontravam no período de publicação estabelecido. Em seguida foi feita a leitura do título e do resumo de cada tese para identificar se as produções respondiam ao problema de pesquisa, isto é, se elas trabalhavam sobre o cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado. Ao final restaram 28 teses que formam o corpus de análise da pesquisa. Os dados desta etapa podem ser observados na Tabela 1.

TABELA 1 – Referências localizadas, eliminadas e selecionadas para análise preliminar.

Descritor	Referências Selecionadas			Referências Eliminadas			Referências selecionadas
	Localizadas	Eliminadas	Selecionadas para leitura do resumo	Repetição	Recorte 2007-2016	Após leitura de resumo	
Adolescente em conflito com a lei	29	4	25	0	5	15	5
Adolescentes em conflito com a lei	53	10	43	16	6	9	12
Adolescente institucionalizado	5	3	2	0	1	0	1
Delinquência juvenil	18	10	8	3	2	3	0
Fundação Casa	22	16	6	4	0	0	2
Medidas socioeducativas	51	16	35	23	1	3	8
TOTAL	178	60	118	46	14	30	28

Fonte: Banco de teses da CAPES

Após a seleção das 28 referências, identificamos que algumas teses não estavam disponíveis na íntegra na base CAPES, o que exigiu um contato com os autores das mesmas por meio de e-mails, sendo esses acessados pela Plataforma Lattes ou e-mail pessoal, quando esses foram encontrados em outras publicações *on-line* dos autores. Ainda assim, dos doze e-mails enviados, apenas cinco foram respondidos com a produção anexada. Assim, não foi possível localizar sete teses, cujas referências não foram analisadas nesta pesquisa. Portanto, o *corpus* de análise neste momento era constituído por 21 teses de doutorado.

De posse das 21 teses a serem analisadas, iniciamos a leitura na íntegra e com ela identificamos quatro teses que não respondiam ao problema desta pesquisa e os principais resultados delas não complementaríamos o trabalho desenvolvido, o que resultou em sua exclusão. Deste modo, o *corpus* de análise desta pesquisa conta com dezessete produções cuja leitura na íntegra resultou na extração das seguintes informações: ano de publicação, autor, programa de pós-graduação

no qual o autor defendeu a tese, universidade, objetivos, tipo de estudo, sujeitos das pesquisas, instrumentos/técnicas de coleta e os principais resultados.

Na última etapa foi realizada a avaliação das informações encontradas, na qual os principais achados da pesquisa passaram por uma análise que utiliza o método da “análise por núcleos de significação” (AGUIAR; SOARES; MACHADO, 2015). Esse método refere-se a uma leitura e releitura dos achados, visando encontrar pré-indicadores, isto é, palavras que possuem significados que sobressaem no discurso com maior frequência, trazendo informações afetivas, de ambivalência e de contradição. Feito isso, é realizada uma aglutinação dos pré-indicadores que compõem os indicadores, sendo que esses apresentam as especificidades, a complementaridade ou a contraposição dos dados encontrados. Através disso, são construídos os núcleos de significação, os quais se propõem a superar o discurso manifesto, dissociado da realidade histórica e social, e a identificar os discursos produzidos que estão articulados com a realidade e com o pensamento do sujeito, ou seja, visam a identificar o que é compreendido a respeito dos jovens que cumprem medida socioeducativa em privação de liberdade.

Resultados e discussão

Caracterização das teses

Das 17 teses selecionadas como *corpus* de análise deste trabalho, destaca-se que, em relação ao ano de publicação das produções, o número de publicações ano a ano manteve-se próximos ao longo do período selecionado. O período de 2008 a 2010 não apresentou nenhuma publicação, enquanto os anos de 2013 a 2016 apresentam os maiores índices de publicação com 17,6% cada (Tabela 2).

TABELA 2 - Distribuição de frequência de defesas das teses (2007 a 2016)

Ano de Publicação	Autores	Frequência Absoluta	Frequência Relativa	Frequência Relativa Acumulada
2007	Costa	1	5,9%	5,9%
2008	-	0	0,0%	5,9%
2009	-	0	0,0%	5,9%
2010	-	0	0,0%	5,9%
2011	Reis Moreira	2	11,8%	17,7%
2012	Fialho Fernandes	2	11,8%	29,4%
2013	Abdalla Barbosa Silva	3	17,6%	47,1%
2014	Boas Masella Machado	3	17,6%	64,7%
2015	Celestino Junior Souza	3	17,6%	82,4%
2016	Bessa Freitas Santibanez	3	17,6%	100,0%

Fonte: Banco de teses da CAPES

Em relação aos Programas de Doutorado nos quais as defesas das teses ocorreram com maior frequência, observam-se os Programas de Educação (23,5%) e de Sociologia (11,8%). Ainda foram desenvolvidas produções em outras áreas, como: Ciências da Saúde, Psicologia, Direito, Educação Brasileira, Letras, Estudos Linguísticos, Música, Serviço Social, Direito Constitucional e Antropologia.

Dentre as teses analisadas, houve prevalência de vínculo institucional com universidades localizadas no Estado do Rio de Janeiro, sendo 5,9% das teses na Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP), 5,9% da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), 5,9% da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), 5,9% da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e também 5,9% da Universidade Federal Fluminense (UFF). A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) apresentou 11,8% das teses defendidas e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), a Universidade Estadual de Campinas (UNESP) e a Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP) apresentaram 5,9% cada. Além dessas, também tiveram produções na Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), Universidade Federal do Goiás (UFG), Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal do Pernambuco (UFPE), e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

A metodologia de pesquisa adotada pela maioria das teses analisadas foi a pesquisa qualitativa, totalizando 41,2% das teses. Destaca-se que 17,6% das produções não informaram a metodologia utilizada no trabalho e a pesquisa bibliográfica aparece em 5,9% das produções. Ademais, foram utilizadas metodologias de pesquisa combinadas, como: pesquisa qualitativa e participante (5,9%), pesquisa qualitativa e estudo de caso (11,8%), pesquisa qualitativa e pesquisa intervenção (5,9%) e pesquisa qualitativa, documental e bibliográfica (11,8%).

No que se refere aos participantes das pesquisas que resultaram nas teses, a combinação dos adolescentes e profissionais das unidades de internação totalizaram 35,3% das teses. Em sequência, as teses que tiveram apenas adolescentes como participantes somaram 17,6% e aquelas que utilizaram apenas profissionais da Rede de atendimento do SINASE totalizaram 11,8%. Também houve teses nas quais participaram os adolescentes e a equipe técnica (5,9%), os adolescentes e os magistrados da Vara da Infância e Adolescência (5,9%), apenas os profissionais das unidades de socioeducação (5,9%) e profissionais da área da saúde (5,9%). Dentre os instrumentos utilizados nas pesquisas, o roteiro de entrevistas apareceu com a maior frequência (23,5%), seguido pela combinação de questionário e roteiro de entrevistas (11,8%) e da combinação de legislações, documentos e textos teóricos, roteiros de entrevistas e registros fotográficos (11,8%). Além disso, foram utilizados diários de campo, áudio e transcrições (5,9%), diários escritos pelos adolescentes, roteiros de entrevistas e áudios (5,9%), textos teóricos, legislações e documentos (5,9%), roteiros de entrevistas e fichas de prontuários (5,9%), diários de campo, áudios e prontuários dos adolescentes (5,9%), fichas de informações gerais, roteiro de entrevistas, Planos Individuais de Atendimento (PIAs) e questionário (5,9%), combinações de roteiros de entrevistas com legislações, mídia impressa, relatórios, documentos administrativos, depoimentos e dados estatísticos da própria instituição e de órgão gestor (5,9%) e pastas documentais dos adolescentes combinadas à carta escrita pelos internos, banco de dados e roteiro de entrevista (5,9%).

Divergências entre as políticas públicas e a prática das medidas socioeducativas

Após a leitura das teses, ficou evidenciada a divergência entre a política pública que garante direitos e a prática da execução dos direitos. As medidas socioeducativas são regulamentadas

pelo ECA e a execução dessas pelo SINASE. A partir dessas legislações e políticas públicas, o acompanhamento e o atendimento ao jovem em conflito com a lei são pautados pela garantia de direitos. Todavia, a preconização e execução dessas medidas, em especial a de privação de liberdade, tem seguido uma prática diferente daquela estabelecida legalmente (ABDALLA, 2013; BARBOSA, 2013; BESSA, 2016; CELESTINO, 2015; FIALHO, 2012; JUNIOR, 2015; MACHADO, 2014; MASELLA, 2014; SANTIBANEZ, 2016).

Além disso, o objetivo das medidas socioeducativas é de reinserção social e de reeducação, por meio de um processo de responsabilização e de garantia dos direitos. A análise das teses revelou que, no cotidiano das unidades de internação, processos fundamentais para o alcance desse objetivo - escolarização e profissionalização - tem se mostrado precarizados, com baixos investimentos e incompatíveis com o mercado de trabalho, dificultando a futura reintegração desses indivíduos à sociedade (BARBOSA, 2013; FIALHO, 2012; JUNIOR, 2015; MASELLA, 2014).

Santibanez (2016) e Celestino (2015) apresentaram que o alto índice de internações demonstram que a medida socioeducativa de privação de liberdade é aquela preferida em detrimento das outras medidas, colocando essas como um complemento à internação e mantendo a lógica de internação, exclusão e regeneração como a forma única de acompanhar e atender esses jovens, diferente da proposta estabelecida pelo ECA, favorecendo a criminalização do jovem.

Machado (2014) destaca em seu trabalho, a partir de sentenças de magistrados, que a decisão da medida socioeducativa para o adolescente em conflito com a lei é atravessada pela percepção desses magistrados que avaliam a trajetória desse jovem, isto é, se é reincidente, qual o ato infracional cometido, mas, principalmente, analisam a história do adolescente tomando por base sua relação familiar, escolar, suas atividades de trabalho, os grupos com os quais conviveu, seus aspectos comportamentais, emocionais e psicológicos. Desse modo, a decisão sobre qual medida é tomada, na maioria das vezes, tem como base a história individual, marcada por ausências e deficiências, e não o ato cometido.

Proximidade entre o modelo prisional e a medida de privação de liberdade

Algumas teses destacam a proximidade entre o modelo prisional e a medida de privação de liberdade, novamente contrariando a política. Nessa perspectiva, afirmando que a medida socioeducativa de privação de liberdade, desde a sua compreensão e concepção até a sua execução, tem sido identificada em relação à semelhança e proximidade com as características do modelo prisional, mesmo que a priori a proposta distinguia-se nitidamente e representava um avanço aos modelos de atendimento e acolhimento ao jovem em conflito com a lei (ABDALLA, 2013; BARBOSA, 2013; BESSA, 2016; CELESTINO, 2015; FIALHO, 2012; MACHADO, 2014; MOREIRA, 2011; REIS, 2011; SANTIBANEZ, 2016).

A proximidade estabelecida entre essas duas propostas e a dificuldade de superação do modelo prisional se deve, em parte, às normatizações e punições implementadas como forma de garantir os objetivos de ressocialização e reinserção social, assim como mantém a segurança (ABDALLA, 2013; SANTIBANEZ, 2016). Nesse contexto, é colocada uma ambiguidade em relação ao intuito da medida socioeducativa, pois de um lado possui uma concepção e intervenção punitiva com foco na segurança e do outro uma concepção e intervenção ressocializadora e educativa. Essa dualidade apresentada dificulta a compreensão da medida e, conseqüentemente, afeta a execução desta, o que leva os profissionais, em especial os agentes socioeducativos, a favorecer à segurança (BESSA, 2016; REIS, 2011; SANTIBANEZ, 2016).

As unidades de internação associam em seu cotidiano intervenções próximas às do sistema prisional, como a incorporação das regras rígidas, as revistas, o acompanhamento de um ou mais agentes para atividades extra instituição, além das constantes práticas punitivas no cotidiano da unidade (ABDALLA, 2013; BARBOSA, 2013; FERNANDES, 2012; SANTIBANEZ, 2016). O não cumprimento adequado de uma regra ou comportamentos que não são desejáveis leva a uma retirada de suas atividades de lazer, ao “trancamento” nos dormitórios e à suspensão em suas atividades educativas e de profissionalização.

Barbosa (2013) e Silva (2013) apresentam que existe uma percepção desses jovens sobre a proximidade entre esses dois sistemas, uma vez que os adolescentes, por diversas vezes, reconhecem a medida de privação de liberdade como uma “prisão”, pois aquele espaço isola esses jovens de seu convívio social, delimita e estabelece o que eles podem ou não fazer, além de estar permeado por práticas, conforme citado anteriormente, que agem em uma lógica punitiva e focada na segurança.

A arquitetura das unidades também revive e mantém a lógica prisional, como discutido por Fernandes (2012) e Costa (2007). As unidades cercadas e fechadas por muros, portões trancados que não deixam a livre passagem, os dormitórios e as salas de aula que se assemelham a celas, com grades em vários ambientes, além da distinção de espaços entre aqueles destinados aos jovens e os reservados aos profissionais dessas unidades.

Fialho (2012) aponta ainda que os jovens internados passam grande parte do seu tempo em estado de ócio, com uma escolarização precária e uma profissionalização desinteressante – aos jovens e ao mercado de trabalho –, com atendimentos e acompanhamento profissional pontual, em locais superlotados, com ausência de protagonismo desses jovens, além de um ambiente permeado pela violência, medo e repressão, o que claramente aproxima a uma lógica de unidade prisional. Ademais, o estudo mostra que esse contexto inapropriado e incoerente à proposta socioeducativa dificulta a formação de sujeitos éticos e educados, podendo também afetar negativamente o desenvolvimento dos jovens.

Institucionalização e docilização dos corpos

As teses selecionadas apontam que as medidas de privação de liberdade são cumpridas dentro de instituições, nas quais são estabelecidas regras, uma rotina definida, com atividades programadas e pouco ou nenhum tempo livre, expectando-se assim a normatização e padronização dos corpos e dos comportamentos dos jovens.

Os trabalhos de Abdalla (2013), Barbosa (2013), Celestino (2015), Fialho (2012), Freitas (2016), Moreira (2011), Reis (2011) e Silva (2013) discutem que, a partir dessa institucionalização, os jovens são submetidos à lógica daquela instituição. A institucionalização tem reproduzido e mantido o estigma do “menor infrator”, que precisa ser assistido e “consertado” para o retorno à sociedade, o qual só será possível se o jovem se adaptar ou sucumbir às normatizações e disciplinas institucionais.

Neste sentido, as instituições de internação constituem-se como espaços fechados que se fundamentam em vigiar os jovens e todas as suas ações para que assim possam identificar e designar os jovens “bons” e “maus” e, por meio disso, elaborar relatórios que constituirão a progressão da medida socioeducativa. A partir dessa classificação e hierarquização dos jovens, se determina quais comportamentos são desejados e quais devem ser evitados para que eles possam finalizar a medida. Nesse contexto, os jovens assumem comportamentos que entendem

que são necessários para poderem sair da instituição e retornar para sua vida (ABDALLA, 2013; FIALHO, 2012).

Além disso, Abdalla (2013) ressalta que as unidades de internação são espaços nos quais os jovens são submetidos a uma autoridade, com um mesmo grupo e com horários e regras definidos e impostos para que eles possam atender a um determinado objetivo. Assim, os jovens em privação de liberdade são distanciados de diferentes locais, pessoas e destituídos da liberdade de escolha, pois é fundamental que se submetam às normas da instituição. Essa ação das unidades é entendida como uma função social, a qual utiliza técnicas de controle e padronização dos jovens e, conseqüentemente, a criação de indivíduos dóceis e úteis à manutenção de uma realidade social, política e econômica, isto é, indivíduos que aceitem os papéis e lugares sociais em que são colocados.

Barbosa (2013) apresenta a contenção química, o uso excessivo de psicotrópicos em jovens em privação de liberdade, como uma outra forma de controle dos corpos e comportamentos desses jovens. Por meio do uso de medicamentos é feita uma tentativa de acalmá-los, de tirar-lhes a voz e de os tornarem mais submissos e controláveis no cotidiano das instituições. Todavia, Boas (2014) apresenta que os psicotrópicos administrados pelos profissionais de saúde são utilizados em uma tentativa de diminuir a angústia e os sofrimentos que os adolescentes em privação de liberdade sentem.

A prática da revista também é discutida como sendo uma das intervenções de controle dos jovens, pois a partir dela é possível colocar o sujeito como disciplinado ou indisciplinado e, conseqüentemente, como “bom” ou “mau”. Ademais, essa ação realiza uma intervenção direta no corpo do adolescente, destituindo-o de seu próprio controle e da sua individualidade (BARBOSA, 2013).

Celestino (2015) e Reis (2011) acrescentam que as atividades de escolarização e de profissionalização também corroboram com a lógica de normatização. Essas propostas possuem horários e regras específicos para serem oferecidas e frequentadas, mas, para além disso, essas atividades atuam em uma perspectiva de “regeneração” desses jovens, isto é, a partir de uma educação e uma profissionalização, muitas vezes incompatível com a realidade social, os adolescentes estariam mais aptos à ordem social.

Em contrapartida, Machado (2014) descreve uma perspectiva diferente. O cotidiano da unidade de internação na qual realiza sua pesquisa é marcado pela flexibilidade e pela possibilidade de escolha das adolescentes internadas, as quais podem escolher ir à escola, participar dos cursos de profissionalização, em qual horário – dentro do estabelecido – podem realizar suas refeições e ter seu sono controlado por elas mesmas. O disciplinamento esperado para essas instituições não é percebido neste local.

Perda da identidade e da subjetividade

O contexto da medida socioeducativa de privação de liberdade, como citado anteriormente, é um contexto institucional. Atravessados e marcados por esse cenário, o jovem em conflito com a lei se desenvolve e se constitui nesse ambiente, adquirindo características institucionais e perdendo sua própria identidade, passando a ser um sujeito-institucional, agindo de acordo com as regras e normas, não tendo gostos ou escolhas, em prol de uma progressão de medida. Os estudos de Abdalla (2013), Barbosa (2013), Costa (2007), Fernandes (2012), Machado (2014), Moreira (2011) e Silva (2013) apontam que os jovens adquirem a identidade do criminoso e daquele que

precisa ser regenerado quando inseridos nesse contexto, perdendo sua identidade individual e se sujeitando a uma identidade pública e social: a do adolescente em conflito com a lei.

Abdalla (2013) e Fernandes (2012) relatam que os jovens em suas rotinas institucionais são destituídos de seus pertences, em alguns casos, de sua aparência física – devido aos cortes de cabelo padronizados e dos uniformes obrigatórios – e vão compondo uma só imagem sobre si, sendo apenas o jovem em cumprimento de uma medida socioeducativa. A retirada de suas posses é também a retirada de suas características, preferências e das demarcações que os distinguem dos outros.

Nesta perspectiva, Silva (2013) discute o quanto a convivência compulsória com outros indivíduos que não são desejáveis, a partilha de informações pessoais a estranhos e a impossibilidade de resposta e/ou reações mediante ataques por medo de uma punição colocam a identidade pessoal cada vez mais afastada, pois é necessário responder a uma ordem institucional e social.

A preocupação levantada nos estudos de Machado (2014) e Silva (2013) está nessa perda de identidade e no assujeitamento a outra, durante o período da adolescência, já que esse é um período de descobertas, de identificações e de reconhecimento de quem a pessoa é. Assim, a perda desse processo de construção da sua própria identidade e da assunção de uma outra leva esses adolescentes a ocuparem e manter lugares e posições sociais já determinados, ao mesmo tempo em que perdem o protagonismo em suas próprias trajetórias.

Moreira (2011) destaca que os jovens, apesar de assumirem esse lugar dentro das instituições também desejam se desvencilhar dessa imagem, planejando afastar-se da identidade de “menor” e “internado” porque apenas assim poderão assumir sua própria existência e ter autonomia em suas vidas.

A influência das mídias na perpetuação do estereótipo do jovem em conflito com a lei

Algumas teses discutem sobre o quanto a influência da mídia tem se mostrado um fator importante na construção do estereótipo do jovem em conflito com a lei. Abdalla (2013), Barbosa (2013), Boas (2014), Celestino (2015), Fialho (2012), Machado (2014), Masella (2014), Moreira (2011) e Santibanez (2016) analisam a importância do papel midiático, visto que ao veicular informações sobre os atos infracionais e eventos que ocorrem no cotidiano das unidades de internação apresentam sempre uma imagem do adolescente como violento, perigoso e “bandido”.

As notícias veiculadas pela mídia apresentam um jovem em conflito com a lei distanciado de um sujeito humano, colocando-o como impune pelos atos cometidos e, simultaneamente, apresentando as medidas socioeducativas como métodos não eficazes e que apenas mantém a lógica da violência e da criminalidade, de forma que o adolescente não se responsabiliza pelos atos infracionais, tampouco se engaja no processo socioeducativo e em sua ressocialização (ABDALLA, 2013; BARBOSA, 2013; MACHADO, 2014).

Além disso, essas notícias, como evidenciado por Moreira (2011), reproduzem um discurso que distingue os adolescentes em conflito com a lei da adolescência, isso é, ao se referirem a esses jovens, eles são designados como “menor” e/ou “menor infrator”, enquanto em outras notícias, não relacionadas ao cometimento de um ato infracional, que tinham adolescentes como protagonistas, o termo utilizado para referência era “adolescente”. A diferença dos termos carrega uma construção histórica, colocando o “menor” como perigoso e criminal, enquanto o “adolescente” é um sujeito de direitos. Ao veicular notícias que demarcam essa distinção, a mídia

mantém o estereotipo de que esses jovens são irrecuperáveis, de que deveriam ser punidos e de que a segurança é primordial, ao invés da ressocialização.

Em uma mesma perspectiva, Abdalla (2013) e Moreira (2011) apresentam que as mídias, ao se referirem aos jovens em conflito com a lei, utilizam termos pejorativos, assim como exibem manchetes e conteúdos de apelo social, construindo e transmitindo uma imagem de um jovem violento e que necessita de uma intervenção mais rígida e punitiva, pois as medidas socioeducativas não são suficientes para que eles se responsabilizem.

Machado (2014) discute também que a mídia coloca esses jovens em uma posição social diferente e oposta aos magistrados que avaliam e decidem sobre o cumprimento da medida. A partir dessa diferenciação, os juízes são vistos como heróis para a sociedade, exercendo seus papéis sociais e garantindo a segurança da sociedade, enquanto, do outro lado, os jovens em conflito com a lei são sujeitos que precisam ser averiguados por esses heróis para que possam reparar os atos infracionais cometidos, garantindo a segurança de todos.

Abdalla (2013) e Santibanez (2016) relatam também em seus trabalhos o quanto a mídia, ao realizar o anúncio de rebeliões e conflitos cotidianos das unidades de internação, reproduz um estereotipo de impunidade, de não responsabilização e de um adolescente perigoso que continua seus atos violentos dentro das instituições. A partir dos veículos de comunicação, a mídia expõe fatos isolados, dando maior relevância e grandiosidade aos atos, fortalecendo uma imagem que não representa os jovens e seus cotidianos.

A partir dessas oposições e da construção e reprodução desses discursos do jovem em conflito com a lei, a mídia perpetua um estereotipo que é carregado e mantido pelo senso comum. Assim, as medidas se tornam propostas insuficientes e os jovens são irrecuperáveis, sendo necessário um método que os corrija e os puna constantemente. O discurso midiático auxilia na manutenção de uma imagem desses jovens, o que dificulta a transformação do espaço social, da reinserção e ressocialização dos mesmos (ABDALLA, 2013; BARBOSA, 2013; MOREIRA, 2011).

Percepção e avaliação dos jovens sobre as medidas socioeducativas

A percepção dos jovens sobre a medida socioeducativa foi apontada em alguns trabalhos como sendo um aspecto relevante para se entender as questões que atravessam a experiência da internação, tentando entender como os envolvidos significavam a medida, desde a decisão do juiz até o período de cumprimento dela. Nos trabalhos de Abdalla (2013), Costa (2007), Fialho (2012), Freitas (2016), Machado (2014), Silva (2013) e Souza (2015) a percepção dos jovens refletia um olhar ambíguo para a experiência deles.

Os jovens que participaram das pesquisas que geraram as teses de Abdalla (2013) e de Souza (2015) apresentaram a medida socioeducativa como uma nova possibilidade de compreensão da realidade em que vivem, oferecendo a escola e a profissionalização como recursos de formação e como espaços de sociabilidade e de interação no período de internação. Todavia, a precariedade das instituições, o formato da escola e do ensino, além das opções de cursos profissionalizantes oferecidos não serem estimulantes ou compatíveis com o mercado dificultam o engajamento e a eficácia da medida (ABDALLA, 2013). No estudo de Souza (2015), os jovens também indicaram que apesar de terem essa oportunidade escolar e profissionalizante, ela não é tão útil, porque o “mundo do crime” oferece melhor retorno econômico e social.

Machado (2014) e Silva (2013) apontaram que os jovens apresentaram a medida também como um contexto de punição, visto que eles passam por um processo e a partir da decisão do juiz

devem cumprir alguma medida que repare o ato infracional cometido. Nesse sentido, os jovens compreendem que estar privados de liberdade, seguir uma rotina e normas, estudarem e fazerem cursos profissionalizantes é uma punição frente ao ato cometido, assim como o descumprimento de algum desses aspectos implica em outras punições dentro do contexto institucional. Apesar desses apontamentos, os jovens também percebem as medidas como o espaço de reflexão e significação desse ato infracional, pois no cumprimento dessas ele é orientado, atendido e acompanhado por profissionais, além de dispor de tempo para pensar e entender sobre suas próprias ações. O cotidiano, apesar do caráter punitivo, oferece condições para o jovem refletir e compreender seus atos, sendo percebido, simultaneamente, como algo positivo e negativo pelos jovens.

Costa (2007) apresentou que os jovens percebiam a medida positivamente quando a entendiam como um espaço que proporcionava o amadurecimento, o reconhecimento de suas qualidades pessoais e a possibilidade de desenvolvê-las, além de fornecer condições de serem mais expressivos e sensíveis, ao mesmo tempo em que diminuía a agressividade e fornecia um preparo para o enfrentamento da vida. Enquanto a percepção negativa se dava porque a alocação de vários jovens que cometeram atos infracionais facilitava o contato e o envolvimento com o crime, visto que os adolescentes dialogavam sobre suas experiências e seus contatos fora da instituição. Além disso, os jovens percebiam dificuldades cotidianas pela precariedade e descuido das instituições, assim como a falta de formação dos profissionais que os acompanhava. Apesar da ambiguidade percebida por eles, os jovens destacaram que o cuidado, a valorização pessoal e a orientação são aspectos positivos na experiência de internação.

Os jovens da tese de Fialho (2012) também apontaram a medida como perda de tempo, sem futuro e sem utilidade para eles, mas, ao se analisar individualmente cada relato, foi percebida a ambiguidade que essa percepção apresentava. Um dos adolescentes entendia a medida como positiva, pois o ato cometido era muito violento e horrível e a punição – a medida – era a única forma possível de reparação. Outro jovem percebia a medida como positiva, pois ela tinha a escola e a profissionalização como atividades, mas a disciplina e a rotina exigida pela unidade eram negativas. Um dos participantes apontou que a medida era ruim por não oferecer oportunidades reais para a realidade fora da instituição, mas também indicou que o espaço de interação e contato com outros jovens possibilitava ampliar os contatos e ações criminais. Dois adolescentes indicaram que a medida era ruim por ser ineficaz em alcançar os objetivos de ressocialização, reeducação e responsabilização do ato. E por fim, dois participantes relataram que a medida era positiva porque os afastavam da rotina infracional e dava tempo e espaço para refletirem sobre os atos cometidos, porém era negativa porque não investia em aspectos relevantes para o processo de ressocialização, como as relações familiares.

O trabalho de Freitas (2016) também aponta para essa dualidade de percepção dos jovens, ainda que a privação de liberdade é percebida majoritariamente negativa. Os jovens destacam o quanto é incômodo estarem privados de liberdade e o quanto são saudosistas com a liberdade que tinham fora da instituição. Porém, o incômodo é proveniente do afastamento e da distância das ruas, de seus familiares e de seus amigos. Estar distante de sua família e de seus relacionamentos foi a maior queixa. Apesar dessa percepção, os jovens apontam que a internação é um “livramento”, isto é, estarem internados os impede de estarem em conflitos e de morrerem. Além disso, o tempo oferecido pela internação é oportuno para a reflexão de suas atitudes e poder repensar em um novo projeto de vida.

Percepção e avaliação dos profissionais sobre as medidas socioeducativas

A percepção e avaliação dos profissionais das unidades de internação sobre as medidas socioeducativas também se apresenta como um aspecto relevante em alguns estudos, pois a partir dessa perspectiva se fez possível compreender os diferentes agentes que compõem o contexto institucional como discutido por Abdalla (2013), Boas (2014), Celestino (2015), Santibanez (2016) e Silva (2013).

Na tese de Celestino (2015) é evidenciado que as medidas socioeducativas são um avanço na maneira de se perceber e atender os jovens em conflito com a lei, porém, na prática ainda é difícil seguir as normativas e fugir da lógica prisional porque não possuem recursos e investimentos suficientes, tanto a nível de formação dos profissionais que atuam em instituições de cumprimento de medidas socioeducativas, quanto a nível de infraestrutura das unidades de internação.

A percepção dos profissionais também foi atravessada pela comparação entre meio aberto e meio fechado (CELESTINO, 2015; SANTIBANEZ, 2016). Essa distinção dos espaços demonstra que o meio aberto tem uma proposta mais coerente com o novo olhar sobre a infância e adolescência, permitindo que a medida seja mais eficiente, enquanto no meio fechado a lógica do sistema prisional ainda persevera e os jovens são percebidos como criminosos e perigosos, tornando o processo mais punitivo que ressocializador.

Abdalla (2013) apresenta que os profissionais percebem a medida socioeducativa atravessada por uma violência simbólica e que essa se mostra um fator adoecedor tanto para os profissionais, quanto para os jovens internados. Além disso, eles percebem que a medida não seria executada corretamente porque as instituições estão em estado de precariedade. Apesar desses apontamentos, os profissionais indicaram a necessidade de ampliação do tempo de cumprimento da medida quando o ato cometido era muito grave.

Os participantes do trabalho de Boas (2014) perceberam que as medidas socioeducativas não são eficazes, uma vez que durante o cumprimento os jovens apresentam um estado de sofrimento intenso e após a saída da instituição não há uma continuidade de acompanhamento desses jovens. Ademais, eles destacaram que, durante a internação, as ações e acompanhamentos oferecidos não desenvolvem a responsabilização pelo ato infracional e nem rompem com a lógica criminal e/ou com os contatos que os colocam próximos à criminalidade.

Silva (2013) destaca a percepção dos profissionais de acordo com as suas diferentes funções, isto é, apresenta a percepção dos agentes socioeducativos e dos técnicos. Nesse sentido, os agentes socioeducativos entendem que os jovens em conflito com a lei são “bandidos” que merecem ser punidos e, desse modo, a medida socioeducativa é branda frente ao perigo que esses jovens apresentam. Na perspectiva contrária, os técnicos compreendem os adolescentes como cidadãos de direitos que merecem ser ressocializados e, assim, a medida socioeducativa é percebida como o recurso que possibilitaria isso a eles, sendo uma proposta mais humanizada de atenção e cuidado.

Ações desenvolvidas que contribuem para a formação do jovem

O âmbito da medida socioeducativa de privação de liberdade oferece atividades que compõem o cotidiano dos jovens. Tais atividades, de caráter pedagógico, profissionalizante, artístico, esportivo etc proporcionam um espaço de expressividade, de compartilhamento, aprendizagem e formação individual social.

As teses que discutem essas ações desenvolvidas nas unidades de internação (BARBOSA, 2013; BESSA, 2016; COSTA, 2007; FERNANDES, 2012; SOUZA, 2015) apresentam que as mesmas são uma proposta que, em coerência à preconização da medida socioeducativa, possibilita o desenvolvimento integral dos jovens, proporcionando a aquisição de habilidades úteis para após a saída do jovem da unidade, o estabelecimento de um espaço institucional mais flexível, acolhedor e menos punitivo, além de propiciar espaços de troca, de escuta e reflexão.

Os Círculos Restaurativos, baseados na Justiça Restaurativa, foram mencionados como atividades que envolviam os jovens, os profissionais das unidades de internação, representantes da rede de atendimento dos jovens, familiares e representantes da comunidade desses (BARBOSA, 2013; BESSA, 2016). Tais círculos são divididos em três momentos. O primeiro, denominado pré-círculo, envolve o convite aos participantes, orientações sobre o funcionamento (como respeito à fala do outro, a escuta, a fala com sinceridade e honestidade), além de entender quais as necessidades atuais dos participantes. O segundo momento, do círculo propriamente dito, destina-se ao diálogo restaurativo e aos acordos para o desenvolvimento desse diálogo, levando a um processo de responsabilização pelos participantes. Por fim, o pós-círculo é o momento em que são desenvolvidas ações para o acompanhamento dos compromissos estabelecidos.

Bessa (2016) complementa e destaca que os Círculos Restaurativos também se diferenciaram de acordo com os participantes e com o momento que ocorreram, podendo ser Círculos Familiares e Círculos de Compromisso. Os primeiros referem-se ao momento oferecido durante a internação dos jovens, em que os jovens dialogaram com seus familiares, com pessoas de sua comunidade e de sua escola, ou então pessoas que tinham relevância em suas trajetórias e que gostariam de estar próximos e recebendo apoio durante o cumprimento da medida de internação. Os segundos ocorrem durante o período de internação, mas quando é realizada a progressão da medida e, assim, envolve os adolescentes, seus familiares, a rede de atendimento e os profissionais da unidade, sendo que focaliza o modo com que o adolescente se encontra e quais as pretensões futuras dele, na tentativa de estabelecer um plano de vida, um plano de egresso e um plano de atendimento de egresso.

O trabalho apresenta também o Programa de Oportunidade e Direitos (POD) socioeducativo, o qual é oferecido aos jovens durante o período de transição da medida para o meio aberto. Tal atividade exige a participação do adolescente em um Círculo de Compromisso e o trabalho desenvolvido nesse programa auxilia o cumprimento dos compromissos estabelecidos nos círculos. A partir das duas atividades, foi desenvolvido o Plano Individual de Atendimento- PIA, no qual são definidas ações a serem realizadas pelo adolescente em curto, médio e longo prazo – a cada três meses –, tornando mais concreta a ação (BESSA, 2016).

As práticas restaurativas demonstraram que os participantes experimentam a restauração, a reparação, ressocialização e a reintegração pretendidas pela medida socioeducativa, pois elas necessitam do envolvimento com regras e o compromisso com os acordos estabelecidos. Além disso, por meio dessas ações foi identificado que proporcionam a responsabilização e a emancipação dos adolescentes, o que possibilita melhor cumprimento da medida, assim como melhor planejamento de vida (BARBOSA, 2013; BESSA, 2016).

O trabalho sociodesportivo também é apresentado por Barbosa (2013) como uma ação potente no contexto institucional. Em sua pesquisa, destaca uma ação que se dividia ao longo do dia em diferentes momentos, os quais se iniciavam com jogos de apresentação dos participantes e depois eram propostos jogos que estimulavam a motricidade e a sensibilidade sensorial. Após esse momento inicial, é feito um espaço de diálogo em que os jovens avaliam os jogos e organizam quais

outros gostariam de brincar e até coordenar. Em seguida tem-se o lanche, proporcionado para um momento de descanso, mas também para que os adolescentes interajam entre si. O curso de formação sociocultural é ofertado na sequência e nele uma pessoa era convidada para falar sobre algum tema de interesse esportivo, cultural e político. Para finalizar, era realizado um seminário apenas com os jovens, os quais ficavam em seus dormitórios, no qual eles analisavam todas as atividades realizadas durante o dia, tentando compreender quais habilidades desenvolveram.

Barbosa (2013) destaca que essa atividade possibilitou a melhoria da qualidade de vida dos jovens, favorecendo seu processo de reeducação e reinserção social, visto que auxiliou no desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, emocionais e sociais, por intermédio da comunicação e da expressão de suas experiências. Ademais, como algumas atividades eram realizadas com os jovens e com os profissionais, possibilitou a melhoria da comunicação entre esses. Assim, a ação possibilitou um espaço em que os adolescentes pudessem falar sobre a experiência da privação de liberdade, ao mesmo tempo em que se divertiam e descobriam habilidades.

O trabalho de Barbosa (2013) também apresenta o desenvolvimento de Rodas de Conversa com os jovens, nas quais a preocupação se dava em estimular a reflexão crítica acerca da realidade, a organização e participação na construção de estratégias coletivas. O estabelecimento desse espaço proporcionou aos jovens a percepção e reconhecimento de suas potencialidades e habilidades, além disso, possibilitou a escuta da experiência e do saber do outro, dando lugar para a expressividade e comunicação. Ressalta-se que essa atividade propiciou a construção de vínculos entre os jovens e entre eles e o educador que facilitava o grupo. Desse modo, as rodas de conversas foram ações que além de tirar os adolescentes da rotina, oportunizaram o diálogo, o estabelecimento de vínculos e a reflexão sobre suas próprias vidas.

A psicoterapia foi apresentada como um espaço de escuta e acolhimento ao adolescente, sendo uma ação que os permitiu falarem sobre suas trajetórias, sobre o processo da adolescência e permitiu o estabelecimento da autonomia e da responsabilização (COSTA, 2007; SOUZA, 2015). O trabalho de Souza (2015) ressalta ainda sobre esse espaço da psicoterapia ser mais potente quando orientado pela Psicanálise, pois ela possibilita a reflexão e o entendimento dos jovens sobre o ato infracional, além de estabelecer uma escuta singular que dá abertura à fala e à construção de saberes aos seus incômodos e sofrimentos que os levam à infração e também aqueles que os acompanham durante o cumprimento da medida socioeducativa. Outrossim, a psicanálise também auxilia no resgate dos laços, como família e comunidade, o que potencializa a medida socioeducativa.

Costa (2007) elenca uma série de atividades, mencionadas pelos próprios jovens, que foram de relevância para suas trajetórias dentro das instituições e para repensarem a sua vida após o cumprimento da medida. Os jovens destacaram que a elaboração de um projeto de vida proporcionou maior clareza sobre as diferentes possibilidades que poderiam ter para além da vida criminal, o que foi possível devido aos cursos e oficinas oferecidos na instituição, como atividades artísticas e informática, e que levou ao desenvolvimento de habilidades até então desconhecidas pelos adolescentes. Além disso, a prática de esportes foi apontada como uma retomada do lúdico ao mesmo tempo em que cuidam da saúde, assim como se mostrou uma atividade prazerosa. As atividades esportivas, do mesmo modo que as culturais, eram apresentadas à comunidade e esses momentos mostraram-se significativos para esses jovens, pois eles os organizavam, ensaiavam as apresentações artísticas e treinavam seus times esportivos, de forma que o engajamento era visível. A tese também ressalta as atividades ocupacionais ofertadas, podendo ser artesanatos – origami e trabalho com miçangas –, como o lazer e o esporte e as atividades artísticas, sendo que

todas essas são recursos para formação laboral e para diminuir a ociosidade, refletindo também no desenvolvimento de sensibilidade e expressão como habilidades.

A educação musical apresentada por Fernandes (2012) utilizou métodos e técnicas da música, associando e referenciando a experiência musical com a realidade e o contexto do jovem em conflito com a lei. Assim, os adolescentes se relacionaram com raps, canções evangélicas aprendidas nos cultos, brincadeiras e jogos cantados e canções folclóricas. A partir dessa experiência, os jovens desenvolveram habilidades de percepção, vocalização, ritmo, improvisação, criação e afinação, o que possibilitou a expressividade através da musicalização. A aquisição dessas habilidades levou ao desenvolvimento de um bom autoconceito que auxiliou na construção de novas percepções de si e de suas trajetórias de vida.

Considerações finais

A medida socioeducativa de privação de liberdade foi discutida como uma possibilidade de atendimento que contribui tanto positiva quanto negativamente para o desenvolvimento dos jovens.

Entre as contribuições dessa medida destacam-se a construção de um espaço de reflexão e diálogo sobre as trajetórias de vida e os projetos desejados, oportunizando aos jovens o desenvolvimento de autonomia e o protagonismo em suas próprias histórias. Além disso, a tentativa de restabelecimento dos laços familiares e com a comunidade possibilitou aos jovens ter um local de referência e apoio após o cumprimento da medida, auxiliando no seu desenvolvimento de forma integral. Nesta mesma perspectiva, a privação de liberdade possibilita uma rede de cuidados intra e extra instituição, contendo diferentes equipes, que auxiliam o adolescente a resgatar seus cuidados com seu corpo, com sua saúde física e mental e com sua formação educacional, profissional e cultural.

Poucos trabalhos apresentaram propostas e ações desenvolvidas no cotidiano das unidades de internação, porém, dentre aqueles que enfatizaram essas atividades verificou-se que elas oferecem propostas que visam de fato à reeducação e reinserção dos jovens, promovendo espaços pedagógicos, de lazer, profissionalizantes, culturais, artísticos, de escuta e cuidado que ofereceram novas perspectivas de vida, de lugares e posições sociais. As práticas da Justiça Restaurativa, como os Círculos Familiares e os Círculos de Compromisso, demonstraram ser ações eficientes e coerentes à proposta de responsabilização, reeducação e reinserção social das medidas socioeducativas. Elas se sobressaíram devido ao envolvimento que os jovens precisam dedicar para o desenvolvimento da atividade, além de assumir responsabilidades e compromissos para a fluidez das práticas. Por meio dessas ações foi possível perceber a implicação dos adolescentes no restabelecimento dos laços familiares e no planejamento de uma trajetória individual mais concreta e próxima à realidade após a internação.

As rodas de conversa e a psicoterapia, apesar de se diferenciarem, também foram atividades que se destacaram por colocar os jovens em um lugar de fala e de reflexão em relação às suas histórias individuais, mas também no processo de compreender a realidade social, econômica e política em que se inserem. A partir dessas ações foi possível desenvolver a autonomia, a responsabilidade e a criticidade em relação aos temas, lugares, pessoas e instituições que atravessam sua trajetória até, durante e após o cumprimento da medida socioeducativa, auxiliando na reinserção social com uma outra percepção de sua realidade.

A partir das teses analisadas, percebeu-se que a preconização e a execução da medida desvelam um avanço na rede de atendimento e cuidado desses jovens, pautados pelas alterações advindas da Constituição Federal e do ECA, todavia, a prática e o cotidiano nas instituições de internação revelam dificuldades para uma intervenção coerente às legislações. Na maioria das teses analisadas o contexto da medida socioeducativa de privação de liberdade está distante de suas ideais fundamentais, prejudicando o desenvolvimento adequado e eficaz da medida e, conseqüentemente, a reeducação e reinserção dos adolescentes.

Vários aspectos negativos foram identificados, como o tempo ocioso e mal investido, resultando em jovens que não se relacionavam e tampouco desenvolviam recursos e habilidades. O afastamento das instituições em relação à comunidade, devido à distância e à infraestrutura delas, não possibilitava o contato e o restabelecimento integral dos laços desses jovens. E algumas ações desenvolvidas – quando tinham recursos e investimentos – eram desconexas com a realidade e dificultavam o desenvolvimento e a futura reinserção dos jovens.

Salienta-se o quanto a medida privativa de liberdade, apesar de ser indicada em último caso, tem sido a medida priorizada e mais aplicada, resultando em um excessivo número de jovens internados, levando à superlotação das unidades de internação e ao atendimento e cuidado inadequado dos adolescentes. O cenário das unidades de internação remonta o modelo prisional, perpetuando a lógica institucional, marcada pela punição e violência, colocando a responsabilização e reinserção social em segundo plano. A maioria dos trabalhos também ressaltou a ausência ou precariedade da formação dos profissionais, principalmente os agentes socioeducativos que advém do sistema prisional, a infraestrutura mais adequada para a medida socioeducativa, além de atividades pedagógicas, de escolarização e profissionalização coerentes ao contexto institucional e que insiram os jovens na realidade social e no mercado de trabalho.

A partir das teses é evidenciado que a medida socioeducativa de privação de liberdade é percebida como uma proposta ambígua, o que também é explicitado quando se analisa a prática em comparação às legislações. Nesse sentido, embora seja uma proposta que historicamente represente um avanço legal frente aos direitos da infância e adolescência, o caminho a ser percorrido pela prática ainda necessita de atenção e investimento, visto que é insuficiente para garantir o desenvolvimento dos jovens, a responsabilização do ato infracional, a reflexão e o planejamento da trajetória de vida.

A medida de privação de liberdade requer maior fiscalização e investimentos para a garantia dos direitos básicos dos jovens em cumprimento dessa. Ao mesmo tempo, é necessário reafirmar e implementar propostas que colaborem com os processos pedagógicos, profissionalizantes e de reinserção social preconizados legalmente, assim como garantir que os jovens ocupem lugar central em todos esses processos.

Referências

ABDALLA, J de. F. S. **Aprisionando para educar adolescentes em conflito com a lei: memória, paradoxos e perspectivas**. 2013. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, RJ, Brasil, 2013.

AGUIAR, W. M. J. de; SOARES, J. R.; MACHADO, V. C.. Núcleos de significação: uma proposta histórico-dialética de apreensão das significações. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 45, n. 155, p. 56-75, Mar. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_

arttext&pid=S0100-15742015000100056&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 Aug. 2020. <https://doi.org/10.1590/198053142818>.

BARBOSA, J. P. **Pedagogia Socioeducativa – Repensando a socioeducação: um encontro entre Educação Libertadora e Justiça Restaurativa**. 2013. Tese (Doutorado em Educação) - Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade do Vale do Rio do Sinos (UNISINOS), São Leopoldo, RS, Brasil, 2013.

BRASIL. **MDH divulga dados sobre adolescentes em unidades de internação e semiliberdade**. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/todas-as-noticias/2018/marco/mdh-divulga-dados-sobre-adolescentes-em-unidades-de-internacao-e-semiliberdade> Acesso em: 09 abr. 2020

BESSA, A. C. C. **Justiça Restaurativa como mecanismo de realização do direito à ressocialização do adolescente que cometeu ato infracional: uma contribuição para otimizar a aplicação do princípio constitucional de proteção integral**. 2016 - Tese (Doutorado em Direito Constitucional), Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Recife, CE, Brasil, 2016.

BOAS, C. C. V. **A atenção à saúde do adolescente privado de liberdade em Belo Horizonte: impasses e desafios**. 2014 - Tese (Doutorado em Medicina), Faculdade de Medicina, Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil, 2014.

BRASIL. **Constituição Federal Brasileira**. (1988). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 09 abr. 2020

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. [recurso eletrônico]: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 13. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, 1990. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf. Acesso em: 09 abr. 2020

CELESTINO, S. **Entre a FUNABEM e o SINASE: A dialética do atendimento socioeducativo no Brasil**. 2015 - Tese (Doutorado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2015.

COMISSÃO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA [CNDH-CFP]. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil [CF- -OAB]. **Um Retrato das Unidades de Internação de Adolescentes em conflito com a lei**. 2006. (2. ed.). Disponível em: www.crpsp.org.br/relatorio_oab.pdf. Acesso em: 09 abr. 2020

COSTA, C. R. B. S. F. **Contexto Socioeducativo e a Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida Judicial de Internação no Amazonas**. 2007 - Tese (Doutorado em Saúde Pública), Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2007.

COUTINHO, M. da P. de L. et al. Prática de privação de liberdade em adolescentes: um enfoque psicossociológico. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 16, n. 1, p. 101-109, Mar. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722011000100012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 Aug. 2020. <https://doi.org/10.1590/S1413-73722011000100012>.

FERNANDES, J. F. **Educação musical de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa através do canto coral**. 2012 - Tese (Doutorado em Artes), Instituto de Artes, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Brasil, 2012.

FIALHO, L. M. F. **A experiência socioeducativa de internação na vida de jovens em conflito com a lei**. 2012. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil, 2012.

FREITAS, A. C. V. **E isso é bandido?** Engajamentos à vida do crime na Região Metropolitana da Grande Vitória. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia e Antropologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2016.

GALVÃO, T. F.; PEREIRA, M. G. Revisões sistemáticas da literatura: passos para sua elaboração. **Epidemiologia Serviços Saúde**, Brasília, v. 23, n. 1, p. 183-184, mar. 2014. Disponível em <http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742014000100018&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 27 ago. 2020.

KAMINSKI, J. Menores e crianças: uma breve análise histórica da infância e adolescência no Brasil. **Akrópolis**, v. 20, n. 2, p. 81-92. 2012, Disponível em: <http://revistas.unipar.br/index.php/akropolis/article/view/4644/2767>. Acesso em: 09 abr. 2020

JUNIOR, A. G. **O adolescente infrator e os desafios da política de atendimento à infância e adolescência institucionalizada**. 2015. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, SP, Brasil, 2015.

MACHADO, E. B. L. A. **Medida Socioeducativa de Internação: do discurso (eufemista) à prática judicial (perversa) e à execução (mortificadora): um estudo do continuum punitivo sobre adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei na cidade de Recife, PE**. 2014. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito do Recife, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil, 2014.

MASELLA, M. A. **A inclusão do adolescente autor de ato infracional e a rede de proteção: um olhar interdisciplinar**. 2014. Tese (Doutorado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, SP, Brasil, 2014.

MIRANDA DE, A. A. B.; AGUINSKY, B. G.; COSTA DA, C.; SILVA DA, M. J. J. C.; MARQUES, S. M. M. Adolescentes em conflito com a lei e direitos humanos: desafios para implementação do SINASE. **Revista de Políticas Públicas**, número especial, p. 369-378. 2014. Disponível em e: <http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/2728/3927>. Acesso em: 09 abr. 2020

MONTE, F. F. de C. et al. Adolescentes autores de atos infracionais: psicologia moral e legislação. **Psicologia Social**, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 125-134, Apr. 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822011000100014&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 Aug. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822011000100014>.

MOREIRA, J. de O.; GUERRA, A. M. C.; DRAWIN, C. R.. Violência Juvenil e Medidas Socioeducativas: Revisão de Literatura. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 33, e3337, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722017000100305&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 Aug. 2020.

MOREIRA, J. O.; SOUZA DE, J. M. P.; MELGAÇO, P.; GUERRA, A. M. C.; PEIXOTO, M. L. V. Os Desafios da Aplicação de Medida Socioeducativa no Brasil: Uma Reflexão sobre Diferentes Relatos de Experiências. **Psychologia Latina**, v. 5, n. 1, p. 1-10. 2014. Disponível em: [https://psicologia.ucm.es/data/cont/docs/29-2014-07-29-01%20OLIVEIRA%20\(2\).pdf](https://psicologia.ucm.es/data/cont/docs/29-2014-07-29-01%20OLIVEIRA%20(2).pdf). Acesso em: 09 abr. 2020

MOREIRA, R. R. **“Meninos do CENSE”** – As relações de estigmatização, violência e disciplinarização de adolescentes em conflito com a lei internados. 2011. Tese (Doutorado em Letras) - Instituto de Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil, 2011.

PADOVANI, A. S.; RISTUM, M.. Significados Construídos acerca das Instituições Socioeducativas: Entre o Imaginado e o Vivido. **Psico-USF**, Itatiba, v. 21, n. 3, p. 609-622, Dez. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712016000300609&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 Aug. 2020. <https://doi.org/10.1590/1413-82712016210314>.

REIS, V. S. **O ensino-aprendizagem do inglês como língua estrangeira (ILE) no espaço dentro-fora da lei de uma unidade socioeducativa para adolescentes infratores.** 2011. Tese (Doutorado em Letras) - Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil, 2011.

SANTIBANEZ, D. A. C. S. **Sujeição Criminal e Inclusão Marginal no Sistema Socioeducativo:** uma análise qualitativa das percepções de agentes do meio aberto e fechado. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Ciências Sociais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO, Brasil, 2016.

SILVA, M. M. C. **Nos Mundos do Departamento Geral de Ações Socioeducativas:** adolescentes, agentes e técnicos nos contextos da administração da justiça para a juventude. 2013. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2013.

SINASE. **Sistema Nacional Socioeducativo.** Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm Acesso em: 09 abr. 2020

SOUZA, J. M. P. **Responsabilização do adolescente no cumprimento da medida socioeducativa:** enlaces da Psicanálise com o Direito. 2015. Tese (Doutorado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), Belo Horizonte, MG, Brasil, 2015.

SOUZA, T. M. C.; BARCELOS, M. V. Representações sociais de adolescentes em conflito com a lei. **Perspectivas em Psicologia**, v.17, n. 1, p. 65-82. 2013. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/perspectivasempsicologia/article/viewFile/27667/15147>. Acesso em: 09 abr. 2020

TEIXEIRA, C. K. As medidas socioeducativas do Estatuto da Criança e do Adolescente e seus parâmetros normativos de aplicação. **Revista da ESMESC**, v. 20, n.26, p.151-202. 2013. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/76-150-1-sm.pdf>. Acesso em: 09 abr. 2020